



**LEI Nº.1.843.
DE 12 DE MARÇO DE 2.014.**

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO,
Prefeita do município de Américo de Campos, no uso das atribuições que lhes confere o Artigo 42 da Lei Orgânica Municipal,.....

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Vigente, um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de R\$.50.000,00 (cinquenta mil reais), de acordo com a Lei nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, distribuídos as seguintes dotações:

02015 - Executivo / Ensino Superior

203	712.364.014.2.016	Manutenção do Ensino Superior	
	12	Educação	
	364	Ensino Superior	
	014	Apoio ao Universitário	
	2 016	Manutenção do Ensino Superior	
	339039 00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$.50.000,00

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: **ANULAÇÃO**

02002 - Executivo / Administração e Finanças

027	504.122.005.2.034	Manutenção da Administração Geral	
	04	Administração	
	122	Administração Geral	
	005	Apoio Administrativo	
	2 034	Manutenção da Administração Geral	
	339035 00	Serviços de Consultoria.....	R\$.50.000,00

Artigo 3º. Em decorrência do Crédito Adicional previsto nesta Lei ficam alterados as anexos a ele relacionados da Lei Municipal nº.1.790, de 20 de Junho de 2.013 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2.014, bem como da Lei Municipal nº.1.783, de 22 de Maio de 2.013, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.014 a 2.017, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº.1.821, de 27 de Novembro de 2.013, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Américo de Campos para o exercício financeiro de 2.014.

Fone: (17) 3445-1970

Av. Fortunato Ruza, nº 270 - Centro - CEP: 15550-000 - Américo de Campos-SP

www.americodecampos.sp.gov.br



Artigo 4º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Américo de Campos,
12 de Março de 2.014.

MARIA FERNANDES VILAR RÁGLIO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS			
ESTADO DE SÃO PAULO			
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES NO QUADRO DE EDITAIS			
Livro n.º	01	Folhas	70
Data:	12.03.14	Protocolo n.º	1557
RESPONSÁVEL			

Registrada no Livro de Leis e publicada por afixação na mesma data e local de costume da Câmara e Prefeitura Municipal.

DEJANIR BERNARDO
Diretor Administrativo

Fone: (17) 3445-1970